



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

PROCESSO Nº 039/2017 – PMI

PREGÃO Nº 030/2017 – PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

Município de Ipirá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **030/2017 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura contratação, a fim de viabilizar os serviços de lavagem de veículos e máquinas para a Frota da Prefeitura Municipal de Ipirá conforme a necessidade, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando: A necessidade em adquirir Serviços de lavagem completa de veículos de passeio para atender as necessidades das Secretarias Municipais e os Serviços de lavagem completa de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pois a detentora da Ata de Registro solicitou a rescisão contratual;

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

Resolvem: Aditar Ata de Registro de Preços nº 101/2017, na Clausula Primeira em que se adquire 80 (oitenta) Serviços de lavagem completa de veículos de passeio valor unitário de R\$ 24,00, total de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) e 40 (quarenta) Serviços de lavagem completa de veículos e máquinas pesadas valor unitário de R\$ 79,00, total de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), a um custo total de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), o que se faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDAÇÃO ORIGINAL

1. Na redação original da Cláusula Primeira do Contrato nº 101/2017 consta que:

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços de sua Proposta Comercial:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor unitário	Valor Total Máximo
02	200,00	Serviços de lavagem completa de veículos: Van, Ambulância grande, F 4000 e demais veículos semelhantes.	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
03	200,00	Serviços de lavagem completa de veículos: Micro Ônibus e demais veículos semelhantes.	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
04	200,00	Serviços de lavagem completa de veículos: Ônibus e demais veículos semelhantes.	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
R\$ 32.800,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2. O item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 101/2017 passa a ter o acréscimo dos itens e quantitativos, passando a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA**

1.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços de sua Proposta Comercial:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor unitário	Valor Total Máximo
02	200,00	Serviços de lavagem completa de veículos: Van, Ambulância grande, F 4000 e demais veículos semelhantes.	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
03	200,00	Serviços de lavagem completa de veículos: Micro Ônibus e demais veículos semelhantes.	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
04	200,00	Serviços de lavagem completa de veículos: Ônibus e demais veículos semelhantes.	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
01	80	Serviços de lavagem completa de veículos de passeio: Gol, Uno, ambulância pequena, Fiat Doblô, Fiesta, Palio, Siena, Saveiro, Celta, Fiat Strada, Bora, Palio Wekeend, Classic, Kangoo, e demais veículos semelhantes.	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
05	40	Serviços de lavagem completa de veículos e máquinas pesadas: Motoniveladora, Retroescavadeira, PC Hidráulica, Trator de Esteira, Trator de Pneus, Pá Carregadeira e Rolo Compactador e demais equipamentos e máquinas semelhantes.	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
R\$ 37.880,00				

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

3. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC 12 de Julho de 2018.

Nome da Empresa: ANDRE LUIS MIELKE OSTJEN - MEI
CNPJ: 22.221.788/0001-07
Representante legal da Detentora da Ata: André Luis Mielke Ostjen
CPF: 064.641.769-00

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

Nome: Neocir Rogério de César
CPF: 732.395.779-68

Nome: Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37